



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

APROVADO	
em <u>1ª</u>	Discussão
EM <u>17</u> de <u>março</u>	de 20 <u>21</u>
<u>Roger Martins</u>	
ASSINATURA	

APROVADO	
em <u>2ª</u>	Discussão
EM <u>17</u> de <u>março</u>	de 20 <u>21</u>
<u>Roger Martins</u>	
ASSINATURA	

PROJETO DE LEI Nº 665 /2.021

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária e autoriza da abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro do Exercício Anterior até o limite de R\$ 334.355,18 (trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), para ocorrer com as despesas vinculada a Saúde para combate a COVID19, através dos recursos vinculadas ao saldo residual de 2020.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual – Lei Municipal nº 544 de 05 de dezembro de 2.017, conforme consta no texto desta lei.

Artigo 2º - Para executar a ação neste exercício, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior até o limite de R\$ 334.355,18 (trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 639 de 08 de dezembro de 2.020, em decorrência o disposto neste artigo e no anterior.

Artigo 3º - O Crédito Adicional por Superavit Financeiro do Exercício Anterior será classificado na seguinte funcional programática:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.10 - SAÚDE

02.08.10.301 – Atenção Básica

02.08.10.301.0034 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.08.10.301.0034 – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.0.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos – Governo FederalR\$ 234.141,57

Código de aplicação – 312.2020 – COVID 19 – Residual do exercício anterior 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

CNPJ: 54.724.802/0001-73

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.10 - SAÚDE

02.08.10.301 – Atenção Básica

02.08.10.301.0034 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.08.10.301.0034 – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.0.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos – Governo EstadualR\$ 50.213,61

Código de aplicação – 312.2020 – COVID 19 – Residual do exercício anterior 2020

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.10 - SAÚDE

02.08.10.301 – Atenção Básica

02.08.10.301.0034 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.08.10.301.0034 – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.0.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos – Governo EstadualR\$ 15.000,00

Código de aplicação – 312.2020 – COVID 19 – Residual do exercício anterior 2020

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.10 - SAÚDE

02.08.10.301 – Atenção Básica

02.08.10.301.0034 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.08.10.301.0034 – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.0.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos – Governo EstadualR\$ 30.000,00

Código de aplicação – 312.2020 – COVID 19 – Residual do exercício anterior 2020

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.10 - SAÚDE

02.08.10.301 – Atenção Básica

02.08.10.301.0034 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.08.10.301.0034 – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos – Governo EstadualR\$ 5.000,00

Código de aplicação – 312.2020 – COVID 19 – Residual do exercício anterior 2020

Artigo 4º - O Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro do Exercício Anterior aberto no artigo anterior será coberto com os recursos que alude o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 – Superavit Financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

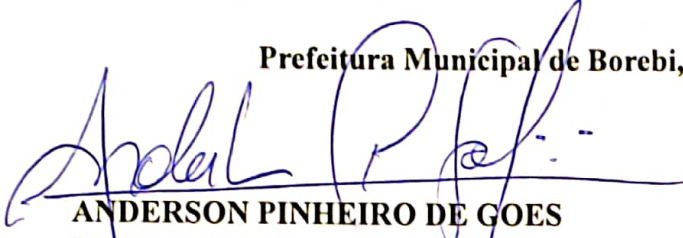
prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

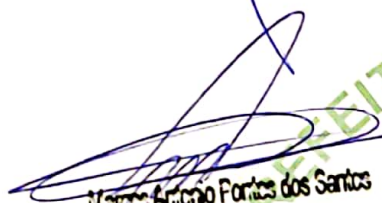
Artigo 5º - Fica autorizada a Contadoria Municipal a proceder a adequação necessária nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 544/17 – Plano Plurianual – Período de 2.018 a 2.021 e dos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 639/20 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

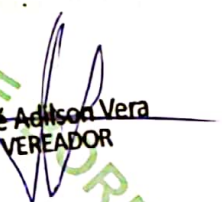
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

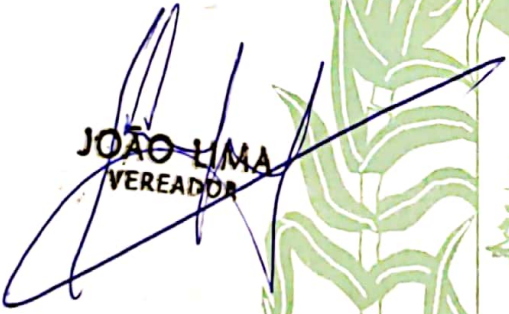
Prefeitura Municipal de Borebi, em 17 de março de 2.021.


ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal


MARCO ANTONIO FORTES DOS SANTOS
VEREADOR


REGINALDO CESAR MARTINS
VEREADOR


JOSE ADILSON VERA
VEREADOR


JOÃO LIMA
VEREADOR


MIRIANI C. DOS SANTOS MOREIRA
VEREADORA


CARLOS JOÃO STRADIOTO
VEREADOR

